



Ofício 0440/2017-PRESI

Brasília, 04 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **PAULO PAIM**
Presidente da CPIPREV
Senado Federal – COCETI, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
70165-900 - Brasília/DF

Assunto: **Requerimento nº 235/2017 - CPIPREV**
Ref.: **OF. 192/2017- CPIPREV**

Senhor Presidente da CPIPREV,

1. Em atenção ao expediente de referência, a solicitação de V. Exª. foi encaminhada as áreas técnicas internas desta Empresa Pública Federal, qual seja, a Vice-Presidência de Finanças e Controle Internos-VIFIC e a Vice-Presidência de Gestão de Pessoas-VIGEP, que se manifestaram, respectivamente, nos termos do Mem. 407/2017-GTFE/DETRI e do Mem. 1732/2017-GPAR/DEAPE, com os respectivos anexos.
2. Quanto à síntese da fundamentação jurídica, em caso de eventuais questionamentos na esfera administrativa ou judicial dos valores referidos no item "a", também solicitada no mencionado Requerimento nº 235/14, ressaltamos que as contribuições para a previdência social discutidas pelos Correios em âmbito judicial, possuem, em sua grande maioria, a pretensão de fisco federal em tributar verbas pagas aos empregados sob o título de Abono, decorrente de acordo coletivo de trabalho.
3. No que tange a tese judicial dos correios de que esses abonos não foram pagos de forma habitual, e portanto, não há ocorrência do fato gerador da contribuição previdenciária, é acolhida pelos Tribunais Regionais Federais, como é o caso dos recentes julgados do TRF da 1ª Região, nos autos da Apelação Cível 2009.38.00.024449-5/MG e da Apelação Cível 2010.37.00.001524-7/MA (30.06.2017).
4. E em caráter residual, há discussão sobre a responsabilidade solidária dos Correios, derivada da relação contratual em pactos onde há prevalência de mão-de-obra e não há comprovação de recolhimento pelas empresas contratadas. Nesses processos, a empresa tem conseguido isentar-se da responsabilidade solidária, quando demonstra a efetiva fiscalização nos contratos administrativos.
5. Esta Empresa permanece à disposição de V. Exª para prestar quaisquer informações adicionais que eventualmente se fizerem necessárias.

Respeitosamente,


MIGUEL MARTINHO DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe do Gabinete da Presidência

Anexo: Mem. 407/2017-GTFE/DETRI e Mem. 1732/2017-GPAR/DEAPE

Recebido na COCETI em 4/7/17

Felipe Costa Geraldes
Mat 229869

Mem. 407/2017-GTFE/DETRI-AC

Brasília, 27 de junho 2017.

Ao VIFIC

Assunto: Requerimento nº 235/2017-CPIPREV

Ref.: NI Nº 416/2017 – VIFIC

1. Em resposta a NI de referência, que encaminha o Requerimento nº 235/14 da CPI do Senado, esclarecemos que as informações pertinentes ao Departamento de Tributos, alcançam apenas as Contribuições: PIS/PASEP, COFINS e CSLL, elencadas no item a) deste Requerimento, bem como o fato gerador da lide envolvendo tais tributos.
2. Conforme solicitado no item a) do Requerimento supracitado, os valores inscritos em Dívida Ativa, conforme consta no e-CAC – PGFN referentes ao PIS e à COFINS têm como fato gerador o pagamento das referidas contribuições por meio do FINSOCIAL.
3. Os valores originais discutidos em juízo totalizam R\$ 5.181.937,75, sendo 4.233.080,14 a título de PIS/PASEP e R\$ 948.857,61 de COFINS, conforme detalhado no quadro anexo. Quanto a CSLL não constam débitos inscritos.
4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Mércia da Silva Pedreira
Chefe do Departamento de Tributos
PRT/PRESI/GAPRE-653/2017

EFJ/efj

C/ANEXO: Relatório de Débitos Inscritos na Procuradoria da Fazenda Nacional.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
VICE-PRESIDÊNCIA DE FINANÇAS E CONTROLES INTERNOS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS FEDERAIS

Controle de Débitos com Exigibilidade Suspensa na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrição	Situação	Processo	Tributo	Data da inscrição	PFN responsável	VALOR
CNPJ 34.028.316/0001-03						
10.04.000402-24	ATIVA AUTIZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA - DECISAO JUD	10166.008.074/96-33	0836-PASEP	38034	PRIMEIRA REGIAO	29.069.831,00
10.6.04.00197-27	ATIVA AUTIZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA - DECISAO JUD	10166.013.523/96-39	4693-COFINS	38034	PRIMEIRA REGIAO	8.439.144,86
10.7.04.000403-05	ATIVA AUTIZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA - DECISAO JUD	10166.014.335/96-64	0836-PASEP	38034	PRIMEIRA REGIAO	6.404.979,79
10.4.09.000001-25	ATIVA NAO AUTIZAVEL COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA-DEC.JUD	10111.000.082/2004-21	3527-IMP DE IMPORTACAO	39825	PRIMEIRA REGIAO	2.900.151,20
10.3.09.000001-44	ATIVA NAO AUTIZAVEL COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA-DEC.JUD	10111.000.082/2004-21	3578-IFI	39825	PRIMEIRA REGIAO	87.305,91
10.6.09.000008-63	ATIVA NAO AUTIZAVEL COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA-DEC.JUD	10111.000.082/2004-21	5182-OUTRAS MULTAS	39825	PRIMEIRA REGIAO	303.646,42
40.3.09.000249-93	ATIVA AUTIZADA - GARANTIA - PENHORA	46213.013.530/2008-74	3623-CLT	40044	QUINTA REGIAO	27.543.402,98
10.5.1.0001297-93	ATIVA NAO AUTIZAVEL - GARANTIA - DEPOSITO JUDICIAL	46207.008.495/2008-65	3623-CLT	41583	PRIMEIRA REGIAO	10.378.555,83
70.6.14.003387-83	ATIVA AUTIZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA - DECISAO JUD	04967.806.744/2013-06	2294-SPU	41656	SEGUNDA REGIAO	845.389,01
CNPJ 34.028.316/0002-84						
70.6.14.003388-66	ATIVA AUTIZADA - GARANTIA - DEPOSITO	04967.806.745/2013-42	2294-SPU	41656	SEGUNDA REGIAO	3.636,34
70.6.14.003389-47	ATIVA AUTIZADA - GARANTIA - DEPOSITO	04967.806.745/2013-52	2294-SPU	41656	SEGUNDA REGIAO	15.743,96
70.6.14.003390-80	ATIVA AUTIZADA - GARANTIA - DEPOSITO	04967.806.747/2013-33	2294-SPU	41656	SEGUNDA REGIAO	202.458,78
CNPJ 34.028.316/0013-09						
60.3.13.012297-13	ATIVA NAO AUTIZAVEL COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA-DEC.JUD	47477.003.093/2012-34	3623-CLT	42314	MINAS GERAIS	12.887.107,20
CNPJ 34.028.316/0021-57						
60.3.09.000390-68	ATIVA AUTIZADA - GARANTIA - PENHORA	46213.010.960/2007-68	3623-CLT	40078	QUINTA REGIAO	3.941.668,38
CNPJ 34.028.316/0023-38						
32.5.06.000256-60	ATIVA AUTIZADA - GARANTIA - DEPOSITO	46214.000.820/05-48	3623-CLT	35382	PIAU	14.278,40
32.5.06.000281-23	ATIVA AUTIZADA - GARANTIA - DEPOSITO	46214.001.649/05	3623-CLT	35382	PIAU	2.349,26
CNPJ 34.028.316/0027-43						
24.1.00.000099-50	ATIVA AUTIZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSA - DECISAO JUD	46216.001.357/03-41	3623-CLT	36606	RODONIA	40.817,97
CNPJ 34.028.316/0031-29						
90.5.13.012078-42	ATIVA NAO AUTIZAVEL - GARANTIA - DEPOSITO JUDICIAL	46472.018.459/2008-36	3623-CLT	41480	TERCEIRA REGIAO	480.457,92



[Handwritten signature]



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
VICE-PRESIDÊNCIA DE FINANÇAS E CONTROLES INTERNOS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
GERÊNCIA DE TRIBUTOS FEDERAIS

Débitos Inscritos na Procuradoria da Fazenda Nacional											
Processo	Situação	Fato Gerador	Processo	Tributos	Data de Vencimento	Princípio Reg.	Multa Reg.	Juros de Mora Reg.	Atualizado Legal Reg.	Atualizado Legal	Valor Total Reg.
110.04.00049-24	ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSÃO-DECISÃO JUDICIAL	COMPENSAÇÃO PIS/PASEP-FIN/SOCIAL	10168.009.07498-33	0036-PASEP	17/2/04	1285.052,61	2.453.655,05	18.493.194,88	1.004.989,50	23.066.931,00	
106.04.002197-77	ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSÃO-DECISÃO JUDICIAL	COMPENSAÇÃO COTRIS X FIN/SOCIAL	10166.013.523/96-39	4493-COTRIS	17/2/04	948.897,61	711.842,34	5.172.120,77	1.106.520,14	8.459.440,86	
103.04.00049-05	ATIVA AJUIZADA COM EXIGIBILIDADE DO CREDITO SUSPENSÃO-DECISÃO JUDICIAL	COMPENSAÇÃO PIS/PASEP-FIN/SOCIAL	10166.014.335/96-64	0036-PASEP	17/2/04	847.027,53	710.269,65	5.246.852,75	1.400.829,86	8.404.979,79	
TOTAL GERAL:										R\$ 45.974.055,65	
Prazo: 06/2017											



[Handwritten signature]

Mem.- 1732/2017-GPAR/DEAPE

Recebido na CAD/SEJUR

Em 30/06/17 às 16:51

Por: Marcos Gomes - Matr: 8.012.408-9

Brasília/DF, 30 de junho de 2017.

Ao Chefe da SEEJU

Assunto: Solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito – Senado Federal
Ref.: Mem 96/2017 - SEEJU

1. Reportamo-nos ao memorando da referência pelo qual essa Secretaria informa que a Comissão Parlamentar de Inquérito solicita informações sobre os débitos previdenciários inscritos da Dívida Ativa da União desta Empresa.
2. Sobre o assunto informamos que os dados de conhecimento desse DEAPE/VIGEP relativos aos débitos constam no e-CAC da Receita Federal do Brasil os quais estão relacionamos na planilha em anexo.

Atenciosamente,


MOACIR MAGALHÃES MARTINS
Chefe do DEAPE

C/Anexo: Relação de Débitos Inscritos na Dívida Ativa
MJD/mjd

RELATÓRIO DE DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

CNPJ	DÉBITO	COMP INICIAL	COMP FINAL	Fase atual	Data Fase atual	VALOR ATUALIZADO	DOC ORIGEM
34.028.316/0001-03	04.909.224-3	nov/73	out/78	Embargos do Devedor	01/05/2000	64.068,63	NFLD
34.028.316/0001-03	35.280.280-4	abr/95	jun/97	Impugnação aos embargos	29/08/2005	3.052.985,23	NFLD
34.028.316/0001-03	35.403.812-5	jun/95	dez/98	Impugnação aos embargos	19/01/2006	24.093,45	NFLD
34.028.316/0001-03	35.403.813-3	jul/95	ago/96	Impugnação aos embargos	11/12/2007	19.643,64	NFLD
34.028.316/0001-03	37.039.364-2	jan/96	jun/05	Embargos do Devedor	26/01/2011	28.771.581,37	NFLD
34.028.316/0001-03	35.404.512-1	jul/96	fev/99	Impugnação aos embargos	16/10/2007	60.357,30	NFLD
34.028.316/0001-03	35.280.279-0	dez/96	jul/97	Impugnação aos embargos	19/01/2006	51.262.095,74	NFLD
34.028.316/0001-03	35.089.885-5	jan/98	dez/98	Impugnação aos embargos	24/08/2006	1.098.079,62	NFLD
34.028.316/0001-03	35.280.340-1	jan/98	jan/98	Impugnação aos embargos	01/11/2007	15.763,16	NFLD
34.028.316/0001-03	35.404.511-3	jan/98	nov/98	Embargos do Devedor	19/06/2006	28.229,66	NFLD
34.028.316/0001-03	35.404.515-6	jun/98	jun/98	Impugnação aos embargos	30/10/2007	14.866,34	NFLD
34.028.316/0001-03	35.404.506-7	jul/98	jul/98	Impugnação aos embargos	01/11/2007	3.725,17	NFLD
34.028.316/0001-03	35.564.293-0	jan/99	set/02	Impugnação aos embargos	24/08/2006	9.509.201,07	NFLD
34.028.316/0001-03	35.564.284-0	mar/99	dez/01	Embargos do Devedor	26/01/2011	565.740,40	NFLD
34.028.316/0001-03	35.564.298-0	mai/02	mai/02	Embargos do Devedor	19/06/2006	1.986.864,00	AI
34.028.316/0001-03	35.404.500-8	mai/03	mai/03	Impugnação aos embargos	24/08/2006	5.795,02	AI
34.028.316/0001-03	35.564.299-9	mai/03	mai/03	Embargos do Devedor	16/11/2005	8.278,60	AI
34.028.316/0001-03	35.564.300-6	mai/03	mai/03	Impugnação aos embargos	19/05/2006	8.278,60	AI
34.028.316/0001-03	35.564.302-2	mai/03	mai/03	Impugnação aos embargos	19/05/2006	3.849,27	AI
34.028.316/0001-03	11.408.016-0	jul/14	jul/14	Embargos do Devedor	04/11/2016	212.174,56	LDCG
34.028.316/0002-94	35.605.688-0	mai/95	dez/95	Embargos do Devedor	12/02/2010	72.930,58	NFLD
34.028.316/0002-94	35.605.707-0	mai/95	fev/96	Embargos do Devedor	18/03/2009	66.403,73	NFLD
34.028.316/0002-94	35.605.696-1	jul/95	abr/96	Embargos do Devedor	18/03/2009	97.137,58	NFLD
34.028.316/0002-94	35.605.694-5	dez/95	ago/98	Embargos do Devedor	12/02/2010	316.409,41	NFLD
34.028.316/0002-94	35.605.697-0	ago/96	jan/99	Embargos do Devedor	18/03/2009	183.345,17	NFLD
34.028.316/0002-94	35.229.390-0	jan/97	jul/97	Precatório/Requisição (Órgãos Públicos)	03/09/2012	1.767.678,65	NFLD
34.028.316/0002-94	35.574.830-9	jun/97	dez/98	Embargos do Devedor	12/02/2010	176.624,30	NFLD
34.028.316/0002-94	35.605.700-3	jun/97	dez/98	Embargos do Devedor	18/03/2009	4.759,79	NFLD
34.028.316/0002-94	35.605.698-8	dez/97	dez/98	Embargos do Devedor	18/03/2009	52.990,47	NFLD
34.028.316/0002-94	35.574.848-7	fev/98	nov/98	Embargos do Devedor	12/02/2010	60.748,86	NFLD
34.028.316/0002-94	35.605.690-2	nov/98	dez/98	Embargos do Devedor	18/03/2009	95.240,17	NFLD

CNPJ	DÉBITO	COMP INICIAL	COMP FINAL	Fase atual	Data Fase atual	VALOR ATUALIZADO	DOC ORIGEM
34.028.316/0002-94	35.229.392-6	jan/99	jan/02	Precatório/Requisitório (Órgãos Públicos)	01/11/2016	15.455.983,35	NFLD
34.028.316/0002-94	35.605.708-9	jan/99	jan/99	Embargos do Devedor	18/03/2009	30.355,92	NFLD
34.028.316/0002-94	35.574.840-1	fev/99	dez/02	Embargos do Devedor	11/03/2009	808.345,80	NFLD
34.028.316/0002-94	35.574.841-0	mar/99	dez/02	Embargos do Devedor	11/03/2009	891.441,72	NFLD
34.028.316/0002-94	35.574.842-8	mar/99	dez/02	Embargos do Devedor	11/03/2009	315.536,83	NFLD
34.028.316/0002-94	35.574.844-4	mai/00	out/02	Embargos do Devedor	02/02/2006	196.216,56	NFLD
34.028.316/0002-94	35.605.704-6	mar/01	mai/01	Embargos do Devedor	12/02/2010	46.713,80	NFLD
34.028.316/0002-94	35.574.847-9	dez/01	dez/02	Embargos do Devedor	05/04/2006	49.987,41	NFLD
34.028.316/0002-94	35.574.845-2	fev/02	dez/02	Embargos do Devedor	02/12/2005	7.576.648,04	NFLD
34.028.316/0003-75	31.975.495-2	nov/93	nov/93	Precatório/Requisitório (Órgãos Públicos)	21/10/2004	690.215,33	NFLD
34.028.316/0003-75	35.522.439-9	fev/95	jul/97	Impugnação aos embargos	11/05/2006	797.679,44	NFLD
34.028.316/0003-75	35.312.368-4	mar/98	nov/98	Impugnação aos embargos	23/08/2006	285.638,77	NFLD
34.028.316/0003-75	35.312.367-6	jan/99	jan/02	Impugnação aos embargos	04/08/2006	1.763.313,59	NFLD
34.028.316/0004-56	35.261.598-2	mai/95	dez/98	Suspensão de Exigibilidade Sem Depósito	19/04/2017	223.284,45	NFLD
34.028.316/0004-56	49.902.140-1	dez/96	dez/99	Inscrição de Crédito Em Divido Ativa	04/02/2015	2.938,67	NFLD
34.028.316/0004-56	35.261.599-0	jan/99	dez/01	Suspensão de Exigibilidade Sem Depósito	19/04/2017	1.193.096,96	NFLD
34.028.316/0005-37	35.460.882-7	abr/95	set/98	Embargos do Devedor	15/08/2006	2.793.642,48	NFLD
34.028.316/0005-37	49.901.625-4	nov/96	dez/03	Inscrição de Crédito Em Divido Ativo	27/01/2007	133.205,63	NFLD
34.028.316/0005-37	35.460.883-5	nov/99	out/01	Embargos do Devedor	15/08/2006	3.051.250,53	NFLD
34.028.316/0009-60	35.199.132-8	jan/95	jun/97	Embargos do Devedor	27/07/2011	724.079,38	NFLD
34.028.316/0009-60	35.199.133-6	set/98	nov/98	Embargos do Devedor	27/07/2011	360.705,34	NFLD
34.028.316/0009-60	35.199.134-4	abr/99	dez/01	Embargos do Devedor	27/07/2011	2.131.064,26	NFLD
34.028.316/0010-02	35.186.086-0	jan/95	jun/97	Crédito Inscrito Sem Condição De Ajuizamento	04/05/2010	37.572,11	NFLD
34.028.316/0010-02	35.186.088-6	jan/95	jun/97	Crédito Inscrito Sem Condição De Ajuizamento	03/04/2010	375.117,27	NFLD
34.028.316/0010-02	35.106.551-2	mai/96	dez/98	Embargos do Devedor	05/04/2010	193.778,15	NFLD
34.028.316/0010-02	35.177.841-1	set/98	set/98	Embargos do Devedor	22/08/2006	44.478,34	NFLD
34.028.316/0010-02	35.186.087-8	set/98	set/98	Embargos do Devedor	09/09/2005	505.830,03	NFLD
34.028.316/0010-02	35.155.561-7	jan/99	abr/02	Embargos do Devedor	07/11/2007	536.305,71	NFLD
34.028.316/0010-02	35.186.089-4	nov/99	out/01	Embargos do Devedor	22/08/2006	251.615,70	NFLD
34.028.316/0010-02	35.186.090-8	nov/99	out/01	Embargos do Devedor	22/08/2006	2.837.594,88	NFLD
34.028.316/0012-66	35.432.810-7	jul/95	dez/98	Embargos do Devedor	15/09/2005	106.245,46	NFLD
34.028.316/0012-66	35.537.977-5	ago/96	mai/97	Embargos do Devedor	03/10/2005	12.678,93	NFLD
34.028.316/0012-66	35.537.967-8	out/96	dez/98	Embargos do Devedor	15/09/2005	80.546,54	NFLD
34.028.316/0012-66	35.432.803-4	ago/98	nov/98	Embargos do Devedor	03/10/2005	357.941,76	NFLD

CNPJ	DÉBITO	COMP INICIAL	COMP FINAL	Fase atual	Data Fase atual	VALOR ATUALIZADO	DOC ORIGEM
34.028.316/0012-66	35.432.808-5	jan/99	dez/01	Embargos do Devedor	03/10/2005	182.885,25	NFLD
34.028.316/0012-66	35.537.965-1	jan/99	dez/01	Embargos do Devedor	15/09/2005	193.726,04	NFLD
34.028.316/0012-66	35.537.966-0	jan/99	fev/99	Embargos do Devedor	15/09/2005	7.920,16	NFLD
34.028.316/0012-66	35.537.971-6	jan/99	dez/01	Embargos do Devedor	15/09/2005	209.899,88	NFLD
34.028.316/0012-66	35.432.807-7	fev/99	nov/01	Embargos do Devedor	03/10/2005	78.955,75	NFLD
34.028.316/0012-66	35.537.969-4	abr/99	dez/01	Embargos do Devedor	15/09/2015	5.201,57	NFLD
34.028.316/0012-66	35.537.972-4	ago/00	nov/01	Embargos do Devedor	03/10/2005	27.612,42	NFLD
34.028.316/0013-47	35.546.298-2	mai/96	dez/98	Embargos do Devedor	26/09/2005	230.611,50	NFLD
34.028.316/0013-47	35.546.296-6	set/98	nov/98	Embargos do Devedor	26/09/2005	719.650,88	NFLD
34.028.316/0013-47	35.546.299-0	jan/99	abr/01	Embargos do Devedor	26/09/2005	224.874,39	NFLD
34.028.316/0013-47	35.546.313-0	jan/99	set/02	Embargos do Devedor	26/09/2005	6.955.880,35	NFLD
34.028.316/0013-47	35.546.312-1	fev/99	jun/02	Embargos do Devedor	26/09/2005	1.072.352,38	NFLD
34.028.316/0015-09	35.409.964-7	mai/96	dez/98	Impugnação aos embargos	17/11/2006	4.328.877,07	NFLD
34.028.316/0015-09	35.409.965-5	jan/99	jan/02	Embargos do Devedor	30/06/2005	13.129.202,90	NFLD
34.028.316/0016-90	35.547.879-0	jan/95	dez/98	Impugnação aos embargos	13/09/2006	31.914,65	NFLD
34.028.316/0016-90	35.473.251-0	abr/95	jul/97	Impugnação aos embargos	13/09/2006	384.700,13	NFLD
34.028.316/0016-90	35.547.881-1	ago/95	dez/98	Impugnação aos embargos	13/09/2006	170.342,16	NFLD
34.028.316/0016-90	35.473.248-0	nov/97	set/98	Impugnação aos embargos	13/09/2006	373.366,67	NFLD
34.028.316/0016-90	35.547.880-3	jan/99	jan/02	Impugnação aos embargos	13/09/2006	41.865,93	NFLD
34.028.316/0016-90	35.547.882-0	jan/99	jan/02	Impugnação aos embargos	13/09/2006	20.118,08	NFLD
34.028.316/0016-90	35.547.878-1	fev/99	jan/02	Impugnação aos embargos	06/09/2005	149.011,96	NFLD
34.028.316/0016-90	35.473.250-1	nov/99	out/01	Impugnação aos embargos	13/09/2006	1.364.333,85	NFLD
34.028.316/0018-51	35.366.524-0	jan/95	jul/97	Embargos do Devedor	12/07/2011	31.551,52	NFLD
34.028.316/0018-51	35.510.072-0	set/98	dez/98	Embargos do Devedor	26/02/2010	635.645,93	NFLD
34.028.316/0018-51	35.510.073-8	jan/99	dez/01	Embargos do Devedor	26/02/2010	3.779.875,98	NFLD
34.028.316/0019-32	35.443.461-6	mai/95	jun/97	Crédito Inscrito Sem Condição De Ajuizamento	21/12/2012	282.462,75	NFLD
34.028.316/0019-32	35.443.465-9	set/98	out/98	Crédito Inscrito Sem Condição De Ajuizamento	26/12/2012	203.507,39	NFLD
34.028.316/0019-32	35.443.467-5	jan/99	dez/01	Crédito Inscrito Sem Condição De Ajuizamento	21/12/2012	1.163.832,44	NFLD
34.028.316/0020-76	32.286.259-0	set/93	out/93	Embargos do Devedor	02/02/1999	1.750.838,16	NFLD
34.028.316/0020-76	35.513.424-1	abr/95	jul/97	Impugnação aos embargos	02/09/2003	23.064,19	NFLD
34.028.316/0020-76	35.513.435-7	mai/95	dez/97	Embargos do Devedor	25/08/2006	11.872,49	NFLD
34.028.316/0020-76	35.513.422-5	set/98	dez/98	Impugnação aos embargos	30/09/2003	921.355,50	NFLD
34.028.316/0020-76	35.513.423-3	jan/99	jan/02	Impugnação aos embargos	30/09/2003	5.679.510,02	NFLD
34.028.316/0020-76	35.513.434-9	fev/00	fev/00	Embargos do Devedor	25/08/2006	56.196,54	NFLD

CNPJ	DÉBITO	COMP INICIAL	COMP FINAL	Fase atual	Data Fase atual	VALOR ATUALIZADO	DOC ORIGEM
34.028.316/0020-76	35.513.421-7	ago/02	ago/02	Impugnação aos embargos	30/09/2003	523.924,22	AI
34.028.316/0021-57	35.446.116-8	mar/95	jun/97	Impugnação aos embargos	03/03/2006	1.256.043,88	NFLD
34.028.316/0021-57	35.446.117-6	out/95	dez/98	Embargos do Devedor	26/01/2011	172.200,46	NFLD
34.028.316/0021-57	35.446.118-4	jul/96	dez/98	Retorno da Diligência Com Crédito	25/04/2017	92.007,92	NFLD
34.028.316/0021-57	49.903.496-1	jul/96	dez/03	Inscrição de Crédito Em Dívida Alíva	12/07/2016	217.559,45	NFLD
34.028.316/0021-57	49.904.738-9	dez/96	dez/98	Ajuizamento/Distribuição	17/07/2015	1.897.545,66	NFLD
34.028.316/0021-57	35.446.195-8	set/98	set/98	Retorno da Diligência Com Crédito	25/04/2017	110.028,87	NFLD
34.028.316/0021-57	35.446.119-2	jan/99	dez/01	Retorno da Diligência Com Crédito	25/04/2017	41.425,58	NFLD
34.028.316/0021-57	35.446.115-0	nov/99	out/01	Impugnação aos embargos	25/01/2007	3.771.396,76	NFLD
34.028.316/0022-38	35.393.015-6	jan/95	jul/97	Impugnação aos embargos	13/12/2007	537.970,84	NFLD
34.028.316/0022-38	49.904.193-3	ago/96	out/03	Embargos do Devedor	16/01/2012	310.263,27	NFLD
34.028.316/0022-38	35.393.014-8	set/98	set/98	Impugnação aos embargos	13/12/2007	245.927,57	NFLD
34.028.316/0022-38	35.393.016-4	nov/99	out/01	Impugnação aos embargos	13/12/2007	1.440.622,10	NFLD
34.028.316/0025-80	35.430.241-8	jan/95	jul/98	Embargos do Devedor	28/03/2005	990.225,25	NFLD
34.028.316/0026-61	35.571.961-4	jan/99	set/99	Precatório/Requisitório (Órgãos Públicos)	01/07/2009	89.018,80	NFLD
34.028.316/0027-42	35.450.995-0	jan/92	dez/98	Impugnação aos embargos	19/12/2005	932.389,14	NFLD
34.028.316/0027-42	35.429.671-0	mai/96	dez/98	Impugnação aos embargos	19/12/2005	167.844,20	NFLD
34.028.316/0027-42	35.450.916-0	ago/96	abr/02	Impugnação aos embargos	19/12/2005	660.153,68	NFLD
34.028.316/0027-42	35.450.994-2	jan/99	dez/01	Impugnação aos embargos	19/12/2005	1.857.381,29	NFLD
34.028.316/0027-42	35.429.670-1	fev/99	dez/01	Impugnação aos embargos	19/12/2005	384.776,57	NFLD
34.028.316/0027-42	35.450.996-9	set/99	set/99	Impugnação aos embargos	19/12/2005	105.784,89	NFLD
34.028.316/0028-23	35.092.655-7	jan/93	jul/97	Precatório/Requisitório (Órgãos Públicos)	24/06/2011	1.179.294,77	NFLD
34.028.316/0028-23	35.092.660-3	ago/95	dez/98	Precatório/Requisitório (Órgãos Públicos)	28/06/2011	500.836,16	NFLD
34.028.316/0028-23	35.651.089-1	fev/99	jun/02	Precatório/Requisitório (Órgãos Públicos)	24/06/2011	52.404,74	NFLD
34.028.316/0031-29	49.904.537-8	jun/89	dez/94	Embargos do Devedor	16/12/2011	89.044.619,98	NFLD
34.028.316/0031-29	31.840.487-7	set/93	nov/93	Inclusão em Parcelamento Especial LEI 12.996 com Pendência não Impeditiva P. CND	28/11/2014	40.749.330,23	NFLD
34.028.316/0031-29	35.348.757-0	jan/95	jul/97	Embargos do Devedor	16/09/2005	11.295.374,86	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.073-2	mai/95	abr/98	Embargos do Devedor	06/05/2011	112.361,56	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.086-4	mai/95	jul/97	Embargos do Devedor	16/09/2005	259.396,76	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.087-2	mai/95	dez/96	Embargos do Devedor	16/09/2005	313.871,35	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.090-2	mai/95	dez/98	Embargos do Devedor	09/11/2007	290.447,39	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.095-3	mai/95	nov/96	Embargos do Devedor	16/09/2005	618.237,62	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.079-1	jun/95	dez/98	Embargos do Devedor	09/11/2007	57.477,28	NFLD



CNPJ	DÉBITO	COMP INICIAL	COMP FINAL	Fase atual	Data Fase atual	VALOR ATUALIZADO	DOC ORIGEM
34.028.316/0031-29	35.634.089-9	jun/95	jan/99	Embargos do Devedor	09/11/2007	99.399,45	NFLD
34.028.316/0031-29	35.348.769-4	set/95	mar/98	Embargos do Devedor	16/09/2005	123.914,18	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.083-0	out/95	jan/99	Embargos do Devedor	16/09/2005	780.235,57	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.075-9	nov/95	jan/99	Embargos do Devedor	16/09/2005	118.897,58	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.101-1	dez/95	jul/97	Embargos do Devedor	16/09/2005	152.546,83	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.100-3	jan/96	jan/98	Embargos do Devedor	09/11/2007	979.970,31	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.096-1	abr/96	jan/99	Embargos do Devedor	09/11/2007	1.229.528,56	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.103-8	dez/96	dez/98	Embargos do Devedor	16/09/2005	1.608.034,11	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.117-8	mar/98	dez/98	Embargos do Devedor	16/09/2005	269.924,05	NFLD
34.028.316/0031-29	35.348.756-2	mai/98	dez/98	Embargos do Devedor	16/09/2005	6.482.357,20	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.108-9	nov/98	dez/98	Embargos do Devedor	16/09/2005	83.870,56	NFLD
34.028.316/0031-29	35.634.110-0	dez/98	jul/99	Embargos do Devedor	09/11/2007	6.218,68	NFLD
34.028.316/0031-29	35.348.758-9	jan/99	jan/02	Embargos do Devedor	16/09/2005	29.323.462,81	NFLD
34.028.316/0032-00	35.500.116-0	abr/99	dez/01	Impugnação aos embargos	07/12/2007	1.072.473,82	NFLD
34.028.316/0034-71	35.420.317-7	jan/99	set/02	Impugnação aos embargos	27/10/2005	3.423.908,71	NFLD
34.028.316/0034-71	35.420.318-5	fev/99	set/02	Embargos do Devedor	15/07/2008	83.960,24	NFLD
34.028.316/7101-51	35.391.620-0	jan/00	jan/02	Embargos do Devedor	12/09/2005	13.892.711,51	NFLD
34.028.316/7101-51	35.540.071-5	jan/00	dez/01	Embargos do Devedor	12/09/2005	606.843,19	NFLD
34.028.316/7101-51	49.900.167-2	jun/00	jun/00	Embargos do Devedor	18/12/2013	31.923,58	NFLD
34.028.316/7101-51	35.540.072-3	abr/02	dez/02	Embargos do Devedor	21/01/2005	10.466.729,13	NFLD
TOTAL						420.029.058,73	

Fonte: e-CAC Receita Federal do Brasil

Rótulos de Linha	Contagem de Pasta	Soma de Valor Original	Soma de Valor Atualizado (*)
Administrativo	76	176.430.634,76	217.590.744,20
INSS	34	6.700.294,63	23.303.865,40
Contribuição Previdenciária, INSS	7	351.025,64	1.103.953,31
INSS	18	1.515.914,15	5.253.404,96
INSS, Contribuição Previdenciária	9	4.833.354,84	16.946.507,13
NÃO	42	169.730.340,13	194.286.878,80
Auto de Infração, Contribuição Previdenciária	1	2.562,74	11.971,80
Contribuição Previdenciária	10	169.621.199,98	193.949.650,91
Contribuição Previdenciária, Responsabilidade Solidária	10	58.284,00	114.382,70
(vazio)	21	48.293,41	210.873,39
Judicial	68	117.940.155,33	353.295.247,39
INSS	30	19.684.508,35	62.219.379,00
Honorários Advocatícios, INSS	1	4.762,00	76.148,15
INSS	29	19.679.746,35	62.143.230,85
NÃO	38	98.255.646,98	291.075.868,39
Contribuição Previdenciária	37	98.006.092,35	290.616.832,10
Contribuição Social	1	249.554,63	459.036,29
Total Geral	144	294.370.790,09	570.885.991,59

Fonte sistema IUS.

As contribuições para a previdência social discutidas pelos Correios em âmbito judicial, possuem, em sua grande maioria, a pretensão de fisco federal em tributar verbas pagas aos empregados sob o título de **Abono**, decorrente de acordo coletivo de trabalho. A tese judicial dos correios de que esses **abonos não foram pagos de forma habitual**, e que, portanto, **não há ocorrência do fato gerador da contribuição previdenciária**, é acolhida pelos Tribunais Regionais Federais, como é o caso dos recentes julgados do TRF da 1ª Região, nos autos da Apelação Cível 2009.38.00.024449-5/MG e da Apelação Cível 2010.37.00.001524-7/MA (30.06.2017).

Em caráter residual há discussão sobre a responsabilidade solidária dos Correios, derivada da relação contratual em pactos onde há prevalência de mão-de-obra e não há comprovação de recolhimento pelas empresas contratadas. Nesses processos a empresa tem conseguido isentar-se da responsabilidade solidária, quando demonstra a efetiva fiscalização nos contratos administrativos.